



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal
Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Políticas

Aos dez dias do mês de março de 2026, reuniram-se de forma online, por meio do link: <https://meet.google.com/jrj-dise-dsg>, os membros do conselho Municipal que fazem parte da comissão de Legislação, Normas, Planejamento e Políticas Educacionais. Estiveram presentes: Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Ana Paula Siqueira Fink, Eliete Gonçalves Santiago Lima, Nadya Maria Rangel Miranda e Wolmar Craus. A reunião iniciou às 14h30. A presidente da comissão, também presidente do Conselho, Louise Storni agradeceu a presença de todos. Em seguida, definiu o conselheiro Wolmar como secretário da reunião. Logo após, a presidente iniciou as demandas de trabalho da comissão, pelo processo 41255/2025 que trata sobre a BNCC computacional. A suplente da relatora Simone Pignaton fez a leitura do parecer, o assessor Valber pediu a palavra, que foi concedida, fez uma observação quanto a citação no parecer do Decreto que cria o CMEA (12.308/2004) ser diferente do Decreto que cria o sistema educacional (12.023/2024) para que faça a correção. Em seguida, o parecer foi aprovado por unanimidade. Imediatamente, a presidente passou a palavra para a conselheira Ana Paula explicar sobre o levantamento de estudos federais e estaduais em relação ao atendimento hospitalar e domiciliar para respondermos ao processo nº 15.944/2025. A Sra. Ana Paula realizou levantamento de um livro orientativo do MEC, LDBEN e algumas resoluções de municípios de outros estados brasileiros. Ela observou que existe um professor coordenador que auxilia a criar um plano de atendimento ao estudante. Esse plano é provisório e precisa prever como será quando o estudante retornar ao presencial. Além disso, na Resolução precisamos criar critérios, com base nos critérios nacionais e estaduais, para os períodos do atestado e/ou licença médica. A conselheira ainda observou que seja no atendimento hospitalar, quanto no domiciliar, um familiar responsável precisa está presente no momento da aula. A presidente Louise agradeceu pelos estudos realizados pela conselheira Ana Paula e lembrou que o prazo para enviarem sugestões para alterações no regimento interno do CMEA é até o final de março, salientou que esse trabalho pode ser feito dentro da comissão, mas como a demanda está alta também poderá ser feito de forma individual. A presidente pediu para o assessor enviar o regimento interno do CMEA no grupo da plenária e o site onde podem encontrar também. Em seguida, abriu a palavra aos conselheiros, a conselheira Eliete abordou sobre uma denúncia que chegou ao Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz (SISMA) sobre a diminuição dos assistentes educacionais das escolas de educação infantil



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal
Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

-
é a Secretaria de Educação estaria usando como base a Resolução nº 10/2025 e mesmo com a sala de aula com estudantes públicos da educação especial, continuam com somente um assistente de educação. A conselheira Ana Paula lembrou que a Resolução nº 10/2025 não pode retirar direitos da Resolução 06/2020. Além disso, advertiu também sobre a contratação desses e outros profissionais por empresa terceirizada, o que pode comprometer ainda mais a qualidade do atendimento por não ter obrigatoriedade das formações continuadas. Nesse sentido, as conselheiras Eliete e Ana Paula solicitaram que o CMEA questione formalmente a SEMED sobre essas situações. A presidente Louise ficou de verificar com a presidente da Comissão de Educação Infantil, sobre a solicitação de um ofício a SEMED com objetivo de divulgar tanto para as escolas públicas, quanto particulares sobre a Resolução nº 10/2025. A presidente também ficou de formular um texto na próxima semana em conjunto com o assessor técnico Valber Camporez afim de questionar formalmente a SEMED sobre a situação. Não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião às 15h30, sendo esta ata redigida e assinada por mim, Wolmar Crauss e pelos demais participantes.